



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Executiva
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Suporte Logístico
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Gestão Operacional

Nota Técnica nº 410/2020 DGO /COINF /CGSL /DA /SECOG/SECEX -MDR

PROCESSO Nº 59000.004185/2020-26

À Coordenação de Infraestrutura,

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Trata-se de manifestação técnica para contratação de Aquisição de mobiliário, com fornecimento e instalação, mediante Registro de Preços, em 6 (seis) grupos, para o Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR em Brasília/DF, estabelecidas no Edital 2787831 e em seus anexos, conforme solicitado no Despacho SELIC (2935085).

1.2. Após análise das propostas e da documentação de habilitação das empresas, houve convocação da empresa para apresentação do protótipo correspondente ao grupo 6 (equivalente ao grupo 5 do Pregão).

2. ANÁLISE

2.1. O processo licitatório para contratação para aquisição de mobiliário foi modelado em seis grupos, restando para avaliação o grupo IV (grupo 5 do pregão), foi realizada análise do mobiliário apresentado, conforme solicitado no Despacho SELIC (2935085). Sendo assim, faz-se necessário observar que conforme descrito no Edital 2787831, previu-se para os grupos a apresentação de protótipo nos termos:

8.8. No que se refere ao que deve ser apresentado como protótipo, para cada grupo, transcreve-se abaixo contido no item 7, da Especificação Técnica em comento (Anexo I do Termo de Referência), ratificando assim, os critérios formulados naquele documento:

8.8.6. Do **Grupo 06** – Sofás e poltronas devem ser apresentadas os seguintes itens para avaliação de protótipo:

i. S-01: Poltrona Individual Linha Básica.

2.2. No que se refere aos procedimentos para avaliação, verifica-se no Edital orientação, conforme transcrito abaixo:

8.7.9. O DGO declarará e aprovará os protótipos em até 10 (dez) dias úteis após sua entrega/montagem. Para aprovação destes serão considerados os seguintes fatores:

8.7.9.1. A compatibilidade com as especificações técnicas anexas ao Termo de Referência (Anexo I do Edital);

8.7.9.2. A qualidade do produto final quanto ao acabamento, considerando-se as dimensões

técnica e estética;

8.7.9.3. Obediência às normas regulamentares expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas –, relativas mobiliário; e a apresentação, por parte da licitante que tiver montado o protótipo, de declaração de que os materiais empregados na confecção das peças atendem às exigências das normas, a saber:

I - NBR 13.964/2003 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

II - NBR 15.141/2008 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

III - quais outras Normas pertinentes.

8.7.10. Caso o protótipo da licitante que apresentou a melhor proposta não atenda as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus Anexos, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante da segunda melhor proposta para apresentar seu protótipo, estando sujeita às mesmas condições e, assim, sucessivamente.

2.3. Ressalta-se o disposto no Art. 9º, inciso 1º, da Lei 8.666/93, conforme transcrito abaixo:

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

2.4. No caso em tela, essa área técnica solicitou para que os arquitetos Erica Morishig Loose e Wantuir Rossi, da empresa de manutenção predial PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, manifestação técnica (2969061) referente aos protótipos apresentados.

2.5. A metodologia da avaliação consistiu em análise visual dos elementos, com registro fotográfico e medição através de trena e escalímetro. Foram tomadas como base as especificações técnica 2786163 e desenho técnico 2786167, anexos do Termo de Referência.

2.6. Observou-se que a empresa montou, dentro dos prazos requeridos.

2.7. A tabela abaixo, apresenta o resultado da avaliação dos protótipos apresentados, nesta segunda etapa.

| LOTES (Termo de Referência) | GRUPOS (pregão) | EMPRESA | AVALIAÇÃO (SEI) | RESULTADO |
|-----------------------------|-----------------------|------------------------------------|-----------------|-----------|
| 06: SOFÁS E POLTRONAS | 05: SOFÁS E POLTRONAS | LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | 2969061 | REPROVADO |

2.8. Sendo assim, verifica-se que a empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, como desclassificada para os Lote 6 (grupo 5 do pregão).

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

3.1. Frente ao exposto, conclui-se, que a empresa em questão foi desclassificada para o grupo IV (Lote 5 do Pregão).

3.2. Submete-se esta manifestação à consideração superior, sugerindo envio dos autos à SELIC para providências.

Respeitosamente,

HÉRCULES PORTO DE SOUZA

Engenheiro MDR

De acordo.

Encaminhem-se os autos à COLIC para conhecimento, sugerindo envio dos autos à SELIC para providências pertinentes.

JAIR GONÇALVES FERREIRA

Coordenador de Infraestrutura, Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **Hércules Porto de Souza, Engenheiro(a)**, em 28/12/2020, às 20:12, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Gonçalves Ferreira, Coordenador(a) de Infraestrutura, Substituto(a)**, em 28/12/2020, às 20:30, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2969064** e o código CRC **48554245**.